



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 558/91.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de
Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei ficam criados
no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, as seguin-
tes vagas:

a) 02 (duas) vagas para o Cargo de Ajudante Geral.

Art.2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMA-
RI, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 1.991.

Cleide Abrao Tavares

Cleide Abrao Tavares

= CLEIDE ABRÃO TA VARES =

Prefeita Municipal